Diário Oficial

ANO I N° 288

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Quarta-feira, 10 de Outubro de 2012

PORTARIA

P O R T A R I A Nº 422/2012

"Dispõe sobre a designação para responder interinamente pela Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda, e dá outras providências".

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, **R E S O L V E**:

Artigo 1º - Designar, **CLAUDEMIR LEITE ARANTES,** Secretário de Educação, Cultura, Lazer e Esportes, para responder **interinamente** pelo cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda, sem prejuízo de suas funções e acréscimo em seus subsídios, desempenhando junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda todas as atribuições e funções inerentes ao cargo.

Artigo 2º - O designado exercerá cumulativamente as funções de Secretário de Educação, Cultura, Lazer e Esportes e Secretário de Assistência Social, Emprego e Renda, até que seja nomeado em caráter definitivo o novo Secretário de Assistência Social, Emprego e Renda.

Artigo 3º - O designado exercerá as funções de Secretário de Educação, Cultura, Lazer e Esportes e Secretário de Assistência Social, Emprego e Renda em dias e horários de acordo com a necessidade de cada cargo político, fazendo *jus* somente aos subsídios correspondentes a Função Designado através da Portaria Nº 352/2012, datada de 01 de Agosto de 2012.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dez dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 418/2012

"Dispõe sobre Exoneração da Função Gratificada."

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar, **EDI TEREZINHA THEODORO,** da Função Gratificada, Símbolo FG 2, conforme Portaria Nº 281/2011, datada de 01 de Agosto de 2011, na Diretoria de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, retroagindo seus efeitos a 09 de Outubro de 2012.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dez dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 425/2012

"Dispõe sobre Exoneração da Função Gratificada."

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar, **ENIO VASQUES DE ANDRADE,** da Função Gratificada, Símbolo FG 1, conforme Portaria Nº 134/2012, datada de 02 de Janeiro de 2012, lotado na Diretoria de Obras e Serviços Urbanos, ligado a Secretaria de Obras e Desenvolvimento Sustentável, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, retroagindo seus efeitos a 09 de Outubro de 2012.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dez dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 415/2012

"Dispõe sobre Exoneração da Função Gratificada."

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar, **FÁBIO LUIZ CORRÊIA DA SILVA,** da Função Gratificada, Símbolo FG 1, conforme Portaria Nº 137/2011, datada de 15 de Janeiro de 2011, lotado na Diretoria de Obras e Serviços Urbanos, ligado a Secretaria de Obras e Desenvolvimento Sustentável, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, retroagindo seus efeitos a 09 de Outubro de 2012.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dez dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

PORTARIA 423/2012

"Dispõe sobre a Revogação da Portaria 159/2012."

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º - **Revogar** a Portaria Nº 159/2012 de 09 de fevereiro de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dez dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 416/2012

"Dispõe sobre Exoneração da Função Gratificada."

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

Diário Oficial
ANO I N° 288
Rochedo - MS
Criado pela Lei nº 609/2010
Orgão de divulgação oficial do município
Quarta-feira, 10 de Outubro de 2012

PORTARIA

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar, **INES FERNANDES DE OLIVEIRA,** da Função Gratificada, Símbolo FG 1, conforme Portaria Nº 238/2012, datada de 04 de Abril de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, retroagindo seus efeitos a 09 de Outubro de 2012.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dez dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 419/2012

"Dispõe sobre Exoneração da Função Gratificada."

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar, **IVO LEONIDAS GOMES DA SILVA,** da Função Gratificada, Símbolo FG 3, conforme Portaria Nº 278/2011, datada de 01 de Agosto de 2011, lotado na Diretoria de Obras e Serviços Urbanos, ligado a Secretaria de Obras e Desenvolvimento Sustentável, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, retroagindo seus efeitos a 09 de Outubro de 2012.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dez dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 420/2012

"Dispõe sobre Exoneração da Função Gratificada."

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar, **JAQUELINE PAREDES SILVA,** da Função Gratificada, Símbolo FG 3, conforme Portaria Nº 132/2012, datada de 02 de Janeiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, retroagindo seus efeitos a 09 de Outubro de 2012.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dez dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 421/2012

"Dispõe sobre Exoneração da Função Gratificada."

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar, **JOSE PAULO LIMA MENESES,** da Função Gratificada, Símbolo FG 3, conforme Portaria Nº 241/2012, datada de 04 de Abril de 2012, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, retroagindo seus efeitos a 09 de Outubro de 2012.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dez dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

PORTARIA 424/2012

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 07 de Abril de 2010 a 06 de Abril de 2011, a serem usufruídas a partir do dia 10 de Outubro de 2012 a 08 de Novembro de 2012, ao funcionário **KLÉBER WILHAN FERREIRA DE REZENDE**, Motorista, Símbolo SOF4, Classe FB, Ref. IV, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dez dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 400/2012

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 08 de Outubro de 2012 até 06 de Novembro de 2012, ao funcionário Público Municipal, **MARCIO ROBERTO AZEVEDO DE CARVALHO**, concursado no Cargo de Motorista Cat. D - QP, Símbolo SOF 4, Classe FA, Ref. I, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 08 de Outubro de 2012.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove

Diário Oficial

ANO I N° 288

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Quarta-feira, 10 de Outubro de 2012

PORTARIA

dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 417/2012

"Dispõe sobre Exoneração da Função Gratificada."

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar, **VALDEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA,** da Função Gratificada, Símbolo FG 2, conforme Portaria Nº 138/2011, datada de 15 de Janeiro de 2011, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, retroagindo seus efeitos a 09 de Outubro de 2012.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dez dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br